

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTRARIA/SAAE Nº 048/2020

*"Concede Licença-prêmio ao
servidor municipal VALMIR DOS
ANJOS BARROS."*

O Diretor Presidente desta Autarquia, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária,

CONSIDERANDO a conclusão do lapso temporal que autoriza a licença, vez que a admissão/posse do servidor ocorreu em 17 de junho de 2014, documentos anexos, e

CONSIDERANDO ainda o despacho do Setor Pessoal ratificando a inexistência de ato impeditivo da concessão do direito pleiteado,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder liberação parcial de **01 (um)** período de Licença-Prêmio ao servidor municipal, VALMIR DOS ANJOS BARROS, encanador, matrícula 0788, com afastamento temporário das atividades inerentes ao seu cargo pelo prazo de **01 (um) mês**, nos termos do art. 32 da Lei nº 2.605, de 31 de março de 2016, a partir de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR, 11 de agosto de 2020.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
Diretora Presidente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Página 1 de 1

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

D E C I S Ã O

Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular inscrita no art. 190, caput da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado ao servidor municipal, MARCIO VITOR GOMES DE SOUZA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO o relatório de conclusão do Inquérito Administrativo que apurou suposta conduta irregular prevista no art. 190 da Lei nº 1.460, de 19 de novembro de 1996, imputada ao servidor municipal, **MARCIO VÍTOR GOMES DE SOUZA**, servente;

CONSIDERANDO os dois relatórios de conclusão exarados pela Comissão processante, sendo que o primeiro atesta a falta de nexo causal entre o fato e a conduta do agente público; e ainda

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011/2020, de análise de pedido de Revisão de relatório, interposto pelo coordenador de frota, Hermógenes Fagner S. Medrado, e documentos que o instruem, onde se lê que não há elementos no bojo do processo que, de fato, ratifique o nexo causal entre conduta inadequada, negligente ou imperita do servidor e o sinistro ocorrido no veículo locado pelo SAAE;

DECIDE:

ARQUIVAR com análise de mérito o processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria SAAE nº 007/2020, que apurou fato imputado ao servidor MARCIO VÍTOR GOMES DE SOUZA, servente, matrícula 1177, pela inexistência de nexo causal entre o sinistro e conduta praticada pelo servidor.

Comunique-se ao servidor.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2020.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente